PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 251, DE 26 DE ABRIL DE 1 963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1$0 - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de 5 para 10%, a percentagem sôbre os vencimentos do atual Tesoureiro da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - Para atender o aumento de que trata o artigo anterior, o Executivo Municipal solicitará, na época própria, a suplementação da verba 134-5-1.

Art. 3º) - O benefício de que trata a presente Deliberação produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 1 963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, 4 de maio de 1963.

Frederico Wangler

Frederico Wangler - Prefeito.

/dvd.